PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua João Rech Junior, localizada no bairro Braço Elza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua João Rech Junior" a via pública situada no bairro Braço Elza, com início na Rua Francisco Schmitz, latitude 26°40'43.03"S e longitude 48°53'39.77"O e término na latitude 26°40'38.66"S e longitude 48°53'36.54"O, com extensão de 400 metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO



RUA FRANCISCO SCHMITZ

RUA JOÃO RECH JÚNIOR

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°40'43.03"S
Longitude 48°53'39.77"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°40'38.66"S
Longitude 48°53'36.54"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via localizada no bairro Braço Elza com início na Rua Francisco Schmitz, latitude 26°40'43.03"S e longitude 48°53'39.77"O e fim em 400m, latitude 26°40'38.66"S e longitude 48°53'36.54"O, com características de via local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CROQUI	Rua João Rech Júnior
CONTEÚDO	Planta de Localização
DETALHES	Gabarito: via local
ESCALA	-
DATA	Fev/2022
PRANCHA	01

PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO RECH JUNIOR

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:
106328 01 55 1943 4 00012 016 0001166 39

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	branca	casado - 61 anos

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
João Rech e Maria Rech - s/n, Canôas, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Vinte e cito de setembro de mil novecentos e quarenta e três - 10:30

DIA	MÊS	ANO
28	09	1943

LOCAL DE FALECIMENTO
em domicilio no lugar Canôas, Luiz Alves-SC

CAUSA DA MORTE
Ignorada

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Público de Canôas, Luiz Alves-SC

DECLARANTE
OSVALDO GRAF

NOME DAS TESTEMUNHAS DO ÓBITO
Olimpio Pereira e Antonio Wust

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
lavrador, casado com Ana Catarina Rech.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GFI27546-CQOX
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

NOME DO OFÍCIO
Escrivania de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO
Rua Leopoldo Hass, 37, Sala 01, Vila do Salto -
CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luiz Alves - SC, 31 de janeiro de 2022

Bernadete Mendes Duarte
Escrivã Substituta

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte
Emolumentos:
1 Certidão segunda via ou afins - Isento
1 Selo de Fiscalização Isento (GFI27546-CQOX)
Total Isento

ARPEN BRASIL AA 02039141 BRP

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que *"Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua João Rech Junior, localizada no bairro Braço Elza"*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada no bairro Braço Elza, devidamente identificada no artigo 1º desta proprositua, como "Rua João Rech Junior".

Ademais, como se trata de interesses de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a um antigo morador da localidade, falecido no ano de 1943.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 41/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 11 de fevereiro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2022, que *"Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua João Rech Junior, localizada no bairro Braço Elza"*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC